

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0002013/2025-93

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E A BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1647, Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-495, neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Pesquisa e Inovação, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.001.036-**, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.008.410/0001-06, com sede na Av. Governador Tibério Nunes, nº 331, Bairro Frei Serafim, Teresina/Piauí, CEP nº 64000-750, neste ato representada por seu Sócio Administrador Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa, inscrito no CPF sob o nº ***.827.823-**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Inclusão de dotação orçamentária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à expensas da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
3051 19 571 016 4018 339039 0 24 1	Convênios com a União e suas Entidades - Exceto emendas individuais e de bancada

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informações - SEI!/MG.

Belo Horizonte/MG/2025.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Bamex Consultoria em Gestão Empresarial LTDA** registrado(a) civilmente como **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, Usuário Externo, em 02/12/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 02/12/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128451669** e o código CRC **AA2AA5FC**.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de FREI GASPAR

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ALTEMÍCIO DE FRANÇA COSTA	***.012.138.**	SÍTIO FRANÇA	20,8900
CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	***.086.076.**	SÍTIO SANTA CLARA	22,6865
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	***.571.748.**	FAZENDA ESPERANÇA	36,3887
LISEMAR FERREIRA DE FRANÇA	***.817.666.**	SÍTIO DOS MENINOS	38,2163
MARCIO JOSE MONTEIRO	***.470.536.**	SÍTIO ALEGRIA	12,1244
OSMAR FERREIRA DE FRANÇA	***.717.776.**	SÍTIO SANTA MARIA	50,6644
SIMARA DA COSTA REIS	***.988.468.**	SÍTIO LEAL REIS	7,1247
WANDERSON AMARO DE SOUZA	***.025.196.**	SÍTIO RECANTO DOS PASSAROS	10,3040

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -02 2155160 - 1

ERRATA - EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 364
SEI 1230.01.0002441/2025-15

Onde se lê: EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO nº 364 SEI 1230.01.0002437/2025-26 Leia-se: EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO nº 364 SEI 1230.01.0002441/2025-15 Errata Termo de doação Nº 364: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18715573/0001- 67, denominado DOADOR, e o município de Mato Verde/MG, inscrito no CNPJ, sob o nº 17.782.616/0001-64, denominado DONATÁRIO OBJETO: Kit Irrigação. FINALIDADE: Conforme informado pelo município através do Ofício (111505118), a doação dos kits de irrigação visa o fomento da agricultura familiar, em razão aos diversos benefícios que serão proporcionados aos beneficiários. Além disso, esta área técnica destaca, que o repasse dos bens vem ao encontro das diretrizes da ação Irriga Minas, que dentre as suas atividades se propõe a atender aos municípios abrangidos pelo Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia. Assimam em 29/04/2025, o secretário de Estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Mato Verde, Sr. Pedro Henrique Horta Freitas, como representante do Donatário.

5 cm -02 2154933 - 1

ERRATA - TERMO DE DOAÇÃO Nº 454
SEI Nº 1230.01.0003501/2025-10

Termo de Doação Nº 454: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o Nº 18.715.573/0001- 67, denominado DOADOR, e o município de SALTO DA DIVISA/ MG, inscrito no CNPJ, sob o Nº 01.613.126/0001-02, denominado DONATÁRIO. DA CORREÇÃO: Onde se lê: “2. CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:2.3. Neste sentido, diante da INDICAÇÃO 150186 da Comissão mencionada, considerando sua relevância e representatividade para o Estado de Minas Gerais, destacamos a importância do beneficiamento

do município, em cumprimento a parceria, bem como, para o desenvolvimento local do município, que menciona, conforme Ofício nº. 09/2025, que o beneficiamento contribuirá para o fortalecimento da produção agrícola, aumento da produtividade, segurança hídrica, subsistência das famílias e possibilidade de acesso a novos mercados.” Leia-se: “ 2. CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO: 2.3. Neste sentido, diante da INDICAÇÃO 150190 da Comissão mencionada, considerando sua relevância e representatividade para o Estado de Minas Gerais, destacamos a importância do beneficiamento do município, em cumprimento a parceria, bem como, para o desenvolvimento local do município, que menciona, conforme Ofício nº. 09/2025, que o beneficiamento contribuirá para o fortalecimento da produção agrícola, aumento da produtividade, segurança hídrica, subsistência das famílias e possibilidade de acesso a novos mercados.”Onde se lê: “3.CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR:3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(is) doado(s) é de R\$ 46.351,20 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do DOADOR.”Leia-se: “3.CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR:3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(is) doado(s) é de R\$52.092,40 (cinquenta e dois mil trezentos e dois reais e quarenta centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do DOADOR.” Esta errata tem por finalidade, prover essas correções, em virtudo do material do termo de doação original, assinado em 07/11/2025, pelo sr. secretário de estado, Thales Almeida Pereira Fernandes como doador, e o sr. Ronaldo Athayde da Cunha Peixoto como donatário, e publicado na edição deste diário oficial em 08 de Novembro de 2025.

9 cm -02 2155049 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 1549/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Heli Oliveira de Araújo	***.775.106.**	3126092025110755	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso V
Heli Oliveira de Araújo	***.775.106.**	3129042025102333	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso V
Carlos Pereira Rodrigues	***.387.406.**	3107102021100044	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
Andreia Gonçalves de Moura	***.197.046.**	3107102021100351	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
Geraldo Pereira de Souza	***.011.291.**	3115022021103445	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
João Rezende da Conceição	***.168.366.**	3110022021131408	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
Uilson Soares Trindade	***.789.096.**	3112022021154130	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
José Amilton Farias Soares	***.343.206.**	3116022021151436	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
Geuzima José Barbosa Araújo	***.786.306.**	3107102021103052	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
Maria Rodrigues dos Santos	***.236.566.**	3111022021163818	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
Libanio Pereira de Brito	***.754.596.**	3111022021160018	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
David Alves de Deus	***.068.566.**	3107102021100540	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
João José de Souza	***.768.256.**	3116022021151007	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
José Correa de Souza	***.793.436.**	3118022021162812	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I
José Aparecido Gonçalves de Macedo	***.050.806.**	3116022021151646	Lei 10.021 Art. 5º, Inciso I

12 cm -02 2154901 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 1548/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Antonio Alves da Silva	***.227.486.**	3129032019102346	Lei 10.021, art. 5º, inciso I
Edilson Paz da Costa	***.004.386.**	3105072018110747	Lei 10.021, art. 5º, inciso V
João Francisco Martins dos Santos	***.765.456.**	3107032022155105	Lei 10.021, art. 5º, inciso I
Vaney Aparecido da Cunha	***.434.986.**	3107032022160748	Lei 10.021, art; 5º, inciso I
Marinez Pereira Lisboa de Jesus	***.844.886.**	3109102019113251	Lei 10.021, art; 5º, inciso I

6 cm -02 2154881 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI 2370.01.0015213/2025-19.
Partes: IMA E O MUNICÍPIO DE PITANGUI. Objeto: Instalação do escritório municipal com vigência de 24 meses a partir de 03/12/2025.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI 2370.01.0010787/2025-17.
Partes: IMA E O MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES. Objeto: Instalação do escritório municipal com vigência de 48 meses a partir de 03/12/2025.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI 2370.01.0009842/2025-21.
Partes: E A PREFEITURA MUNICIPAL DE Luislandia. Objeto: Instalação do posto de atendimento com vigência de 48 meses a partir de 03/12/2025.

4 cm -02 2154924 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS
TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO
Nº. 020/2025 - 1º TA - Contrato - Partes: EPAMIG e Bamex Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária. Assinatura: 02/12/2025. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil - EPAMIG (b) Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa - BAMEX.

3 cm -02 2154987 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação – EMC, convoca os integrantes do Conselho Fiscal para a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da EMC a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2025, às 14h, na modalidade híbrida para melhor conciliação das agendas.

Pauta:

1 - Prestação de Contas 2º Trimestre 2025 EMC

2 - Assuntos Gerais

Local: Sede da EMC, sala de reuniões - andar térreo, situada na Rua Tenente Brito Melo, 1090, bairro Barro Preto.

Gustavo Mendicino de Oliveira
Presidente
Empresa Mineira de Comunicação

3 cm -02 2155183 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271002063/2025. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e o INSTITUTO ALBERT SABIN; Objeto: Contratação de serviços e aquisição de bens para execução do projeto “Impulso: Plataforma de Formação Audiovisual para Culturas Periféricas”; Valor: R\$150.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.102.4332 .0001.3.3.50.41.01.0.10.8 e 1271.13.392.102.4332.0001.443.50.42.01.0.10.8. Assinatura: 28/11/2025. Vigência: 365 dias.

Extrato do Termo de Fomento nº 1271002109/2025. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e a ASSOCIACAO DO CONGADO DE N SENHORA DO ROSARIO ABAETE; Objeto: Aquisição de vestimenta para os congadeiros; Valor: R\$70.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.102.4332.0001.3.3.50.41.01.0.10.8. Assinatura: 01/12/2025. Vigência: 365 dias.

Extrato do Termo de Fomento nº 1271002153/2025. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e a ASSOCIACAO ARCO-IRIS DO AMOR; Objeto: Contratação de serviços e aquisição de bens para execução do projeto “FESTIVAIS ARCO-IRIS - CARNAVAL, CULTURA E ORGULHO LGBTQIAP+”; Valor: R\$200.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.10 2.4332.0001.3.3.50.41.01.0.10.8 e 1271.13.392.102.4332.0001.443.50 .42.01.0.10.8. Assinatura: 02/12/2025. Vigência: 365 dias.

6 cm -02 2154993 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Extrato de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário SECULT/FTVM – Processo SEI nº 1410.01.0004328/2025-39. Assinatura: 01/12/2025. Partes: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais - SECULT/MG e a Fundação TV Minas Cultural e Educativa - FTVM. Objeto:descentralização dos créditos orçamentários e financeiros pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo para aFundação TV Minas Cultural e Educativaeem prolpara execução deações complementaresao EditalFEC 11/2025Circula Minas Audiovisual,conforme especificados e nos termos do Plano de Trabalho – ANEXO 1 do TDCO.E, resultando, especialmente,à circulação e promoção de obras, projetos e profissionais do setor audiovisual mineiro, com foco em difusão do cinema mineiro, acompanhamento técnico das propostas selecionadas, divulgação dos resultados e apoio logístico à participação em feiras, mostras, festivais, congressos, eventos de mercado e congêneres nacionais e internacionaisse pr pago com recursos do FEC, sem a transferência das funções de gestor, agente executor e agente financeiro do FEC, previstas na Lei Estadual nº 24.462/2023, pelaSECULT-MG. Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Dotações:4491.13.392.102.4360.0001.3.3.90.41.01.1.59.1 Vigência: 24 (meses), a contar da data de sua publicação. Signatários: Sra. Bárbara Barros Botega pela SECULT/MG; Sr. Gustavo Mendicino de Oliveira pela FTVM.

Bárbara Barros Botega
Representante Legal do Órgão Titular do Crédito

6 cm -02 2155171 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Com base em toda documentação apresentada aos autos do Processo SEI nº 2180.01.0001861/2025-85, nos termos do inciso II, Parágrafo Primeiro do artigo 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Josevane de Jesus Santos Kuhn, para desempenhar o papel de “Chica da Silva” na Ópera Chica, com estreia no dia 05 de setembro em Diamantina e no Palácio das Artes dia 23/09/2026 e as demais apresentações nos dias 24 e 26 de setembro de 2026 no Grande Teatro CEMIG Palácio das Artes. CONTRATANTE: Fundação Clóvis Salgado. CONTRATADA: Bellas Artes Associação de Prestadores de Serviços Artísticos, Culturais e Esportivos. VALOR: R\$ 72.000,00(setenta e dois mil). Vigência 10(dez) meses.

Belo Horizonte, 02 de dezembro 2025
Kátia Marília Silveira Carneiro
Chefe de Gabinete da Fundação Clóvis Salgado

4 cm -02 2155127 - 1

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO

Liberação de Recursos Não Reembolsáveis – Fomento FEC 2025. Partes: Fundação Clóvis Salgado e o (s) Beneficiário (s) dos recursos da modalidade não reembolsável do Fundo Estadual de Cultura - FEC. Objeto: Transferência de recursos para execução dos projetos aprovados e classificados no Edital FEC Nº 08/2025 – Minas em Cena – Pessoa física, Pessoa jurídica sem fins lucrativos e Grupos/coletivos representados por pessoa física. Dotação: 2181.13.392.102.4172.00 01.3.3.40.41.01.1.59.1 (custeio). Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro – Chefe de Gabinete da Fundação Clóvis Salgado e o (s) representante (s) do (s) projeto (s):

Beneficiário (a)	Valor Aprovado
Ariane Marcelle Nery Lazaro	R\$ 50.000,00
Gledes Gualberto Ramos	RS50.000,00
Alexandra Eugênia Araújo	R\$ 40.000,00
Marcelo Ambrosio Severino	R\$ 50.000,00
Daiana Umbelina De Jesus	R\$ 20.000,00
Jessica Batista Vilas	RS40.000,00
Mariana Barbosa Ladeira	R\$ 50.000,00
Isabela Miguel Siqueira Viana	R\$ 20.000,00
Adriana da Silva Maciel	RS40.000,00
Rodrigo Santos Oliveira	RS25.000,00
Felipe Augusto Passos Macedo	RS 25.000,00
Nara Zamagno Pinheiro	RS 25.000,00
Willian Godoi Dos Santos	RS 40.000,00
Instituto Circular Cultural	RS50.000,00

7 cm -02 2155143 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO DISCRIMINATORIA ADMINISTRATIVA PROCESSO SEI Nº 1230.01.0006048/2022-23

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Portaria SEDE 06/2024, com atribuição de promover o Processo Discriminatório Administrativo a que se refere o art. 16 e seguintes da Resolução Nº 44/2024, CONVOCA o requerente José Evangelista Rodrigues dos Reis, seus confrontantes, Plantar S/a - Planejamento Técnico e Administração de Reflor (Fazenda Santa Catarina), bem como os demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 06/2024, referente ao imóvel de aproximadamente, 147,4884 ha (cento e quarenta e sete hectares, quarenta e oito ares e oitenta e quatro centiares), denominado Fazenda Riacho das Pedras, situado no município de Chapada Gaúcha, conforme memorial descritivo anexo, para, se assim quiserem, manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 8º andar, Edifício Gerais, Serra Verde – CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão Especial responsável: Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0 (Bacharela em Direito) Sheila Priscila Mafaldo - Masp 1477915-1 (Bacharela em Direito); Renato Marinho Lages - Masp 1349700-3 (Geógrafo). Em caso de dúvida entrar em contato: elizabeth.almeida@desenvolvimento.mg.gov.br. (31) 3915-5057; barbara.silva@desenvolvimento.mg.gov.br. (31) 3915-5057. Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice AHY-P-5318 de coordenadas 15°37'2.428" S e 45°15'5.784" W, situado nos limites do(a) Vereda Riachinho e nos limites da Fazenda Santa Catarina / Planejamento Técnica e Administração de Reflor deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Catarina / Planejamento Técnica e Administração de Reflor, com os seguintes azimutes e distâncias 149°11'23" e 8,84 m até o vértice LTZX-P-15054 de coordenadas 15°37'2.675" S e 45°15'5.632" W, 144°2'10" e 217,97 m até o vértice LTZX-P-22969 de coordenadas 15°37'8.414" S e 45°15'1.335" W, 156°16'13" e 187,94 m até o vértice LTZX-P-22970 de coordenadas 15°37'14.011" S e 45°14'58.796" W, 166°53'2" e 133,23 m até o vértice LTZX-P-22971 de coordenadas 15°37'18.232" S e 45°14'57.781" W, 187°51'11" e 63,68 m até o vértice LTZX-P-22972 de coordenadas 15°37'20.284" S e 45°14'58.073" W, 198°46'18" e 16,20 m até o vértice LTZX-P-22973 de coordenadas 15°37'20.783" S e 45°14'58.248" W, 162°9'14" e 99,92 m até o vértice LTZX-P-22974 de coordenadas 15°37'23.877" S e 45°14'57.220" W, 112°7'36" e 259,96 m até o vértice AHY-M-6869 de coordenadas 15°37'27.062" S e 45°14'49.136" W, 140°19'7" e 425,93 m até o vértice AHY-M-6868 de coordenadas 15°37'37.725" S e 45°14'40.006" W, 234°51'21" e 1052,62 m até o vértice LTZX-V-47360 de coordenadas 15°37'57.437" S e 45°15'8.900" W, situado nos limites da Fazenda Santa Catarina / Planejamento Técnica e Administração de Reflor e nos limites do(a) Córrego Riacho das Pedras, sentido montante, deste, segue confrontando com o(a) Córrego Riacho das Pedras, com os seguintes azimutes e distâncias 328°21'44" e 72,57 m até o vértice LTZX-V-47361 de coordenadas 15°37'55.427" S e 45°15'10.178" W, 320°13'32" e 30,36 m até o vértice LTZX-V-47362 de coordenadas 15°37'54.668" S e 45°15'10.830" W, 317°6'24" e 45,73 m até o vértice LTZX-V-47363 de coordenadas 15°37'53.578" S e 45°15'11.875" W, 308°32'58" e 70,54 m até o vértice LTZX-V-47364 de coordenadas 15°37'52.148" S e 45°15'13.727" W, 316°37'50" e 80,77 m até o vértice LTZX-V-47365 de coordenadas 15°37'50.238" S e 45°15'15.589" W, 312°19'56" e 113,75 m até o vértice LTZX-V-47366 de coordenadas 15°37'47.746" S e 45°15'18.412" W, 308°31'9" e 68,80 m até o vértice LTZX-V-47367 de coordenadas 15°37'47.041" S e 45°15'19.326" W, 304°16'53" e 35,58 m até o vértice LTZX-V-47368 de coordenadas 15°37'46.389" S e 45°15'20.313" W, 316°41'40" e 54,03 m até o vértice LTZX-V-47369 de coordenadas 15°37'45.110" S e 45°15'21.557" W, 304°10'2" e 40,40 m até o vértice LTZX-V-47370 de coordenadas 15°37'44.372" S e 45°15'22.679" W, 302°52'56" e 68,57 m até o vértice LTZX-V-47371 de coordenadas 15°37'43.161" S e 45°15'24.612" W, 287°49'52" e 55,01 m até o vértice LTZX-V-47372 de coordenadas 15°37'42.613" S e 45°15'26.370" W, 285°34'40" e 72,46 m até o vértice LTZX-V-47373 de coordenadas 15°37'41.980" S e 45°15'28.713" W, 356°23'34" e 205,54 m até o vértice LTZX-P-15059 de coordenadas 15°37'35.307" S e 45°15'29.147" W, 341°33'4" e 237,79 m até o vértice LTZX-P-15058 de coordenadas 15°37'27.969" S e 45°15'31.673" W, situado nos limites do(a) Córrego Riacho das Pedras, sentido montante, e nos limites do(a) Vereda Riachinho deste, segue confrontando com o(a) Vereda Riachinho, com os seguintes azimutes e distâncias 344°51'6" e 23,60 m até o vértice AHY-P-5069 de coordenadas 15°37'27.228" S e 45°15'31.880" W, 2°44'58" e 18,00 m até o vértice AHY-P-5070 de coordenadas 15°37'26.643" S e 45°15'31.851" W, 27°40'5" e 23,67 m até o vértice AHY-P-5071 de coordenadas 15°37'25.961" S e 45°15'31.482" W, 0°28'43" e 32,03 m até o vértice AHY-P-5072 de coordenadas 15°37'24.919" S e 45°15'31.473" W, 14°19'39" e 31,54 m até o vértice AHY-P-5073 de coordenadas 15°37'23.925" S e 45°15'31.211" W, 33°17'52" e 27,51 m até o vértice AHY-P-5074 de coordenadas 15°37'23.177" S e 45°15'30.704" W, 33°51'24" e 25,99 m até o vértice AHY-P-5075 de coordenadas 15°37'22.475" S e 45°15'30.218" W, 38°30'36" e 14,50 m até o vértice AHY-P-5076 de coordenadas 15°37'22.106" S e 45°15'29.915" W, 48°23'54" e 15,70 m até o vértice AHY-P-5077 de coordenadas 15°37'21.767" S e 45°15'29.521" W, 34°16'11" e 24,81 m até o vértice AHY-P-5078 de coordenadas 15°37'21.100" S e 45°15'29.052" W, 34°50'32" e 14,50 m até o vértice AHY-P-5079 de coordenadas 15°37'20.713" S e 45°15'28.774" W, 17°45'26" e 30,08 m até o vértice AHY-P-5080 de coordenadas 15°37'19.781" S e 45°15'28.466" W, 33°19'10" e 18,87 m até o vértice AHY-P-5081 de coordenadas 15°37'19.268" S e 45°15'28.118" W, 17°47'37" e 15,11 m até o vértice AHY-P-5082 de coordenadas 15°37'18.800" S e 45°15'27.963" W, 6°37'56" e 23,98 m até o vértice AHY-P-5083 de coordenadas 15°37'18.025" S e 45°15'27.870" W, 32°37'16" e 13,76 m até o vértice AHY-P-5084 de coordenadas 15°37'17.648" S e 45°15'27.621" W, 34°0'48" e 19,54 m até o vértice AHY-P-5085 de coordenadas 15°37'17.121" S e 45°15'27.254" W, 12°29'5" e 11,71 m até o vértice AHY-P-5086 de coordenadas 15°37'16.749" S e 45°15'27.169" W, 26°52'1" e 12,85 m até o vértice AHY-P-5087 de coordenadas 15°37'16.376" S e 45°15'26.974" W, 29°18'31" e 16,00 m até o vértice AHY-P-5088 de coordenadas 15°37'15.922" S e 45°15'26.711" W, 6°8'42" e 18,37 m até o vértice AHY-P-5089 de coordenadas 15°37'15.328" S e 45°15'26.645" W, 350°47'15" e 15,07 m até o vértice AHY-P-5090 de coordenadas 15°37'14.844" S e 45°15'26.726" W, 21°8'17" e 25,77 m até o vértice AHY-P-5091 de coordenadas 15°37'14.062" S e 45°15'26.414" W, 60°29'19" e 24,34 m até o vértice AHY-P-5092 de coordenadas 15°37'13.672" S e 45°15'2